



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2011**

**(Do Sr. POLICARPO)**

Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral, para ampliar o prazo para requerimento de transferência do domicílio eleitoral.

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, para ampliar o prazo para requerimento de transferência do domicílio eleitoral

Art. 2º - O inciso II do § 1º do Art. 55 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55.....

§ 1º- .....

*II – transcorrência de pelo menos 3 (tres) anos da inscrição primitiva.” (NR)*

Art. 3º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

As eleições no Distrito Federal ganharam aproximadamente 186,5 mil novos eleitores em 2010. Trata-se de eleitores que em 2006 não votavam na capital federal, mas que transferiram o título para Brasília. Desse montante, 47,4 mil são de cidades do Entorno, o equivalente a 25,4%.

É um verdadeiro êxodo de eleitores de municípios do entorno para o Distrito Federal. A região do entorno abrange uma microrregião do estado de Goiás composta por 22 municípios próximos a Brasília. Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás, Cidade Ocidental e Águas Lindas estão entre os municípios mais ligados à Capital.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

É a comprovação da existência de uma prática fraudulenta já conhecida e corroborada pelo jornal Correio Braziliense<sup>1</sup>:

*“Levantamento do Ministério Público Eleitoral do DF com base em dados dos tribunais Superior Eleitoral (TSE) e Regional Eleitoral (TRE) obtido pelo Correio mostra com clareza o movimento pendular dos eleitores. As informações foram apuradas desde 1998 e confirmam o trânsito percebido durante as campanhas. Quando o processo é no Distrito Federal — o que ocorre de quatro em quatro anos —, a tendência é que um grupo de pessoas que vivem no Entorno transfira o domicílio eleitoral para a capital da República (...). Como em outubro deste ano haverá eleição para governador, senadores e deputados, Brasília recebeu a inscrição de 12.696 títulos procedentes de cidades próximas.”*

Conclui a reportagem que:

*“De 1998 a 2010, esse movimento se repete sempre obedecendo à mesma lógica. O índice de transferência mais significativo foi registrado em 2004, durante eleições municipais no Entorno, quando 16.626 eleitores do Distrito Federal decidiram votar nas cidades goianas e mineiras limítrofes ao DF. Dois anos depois, foi a vez de 14.576 pessoas passarem o título para Brasília.”*

Cabe ressaltar que essa prática vem ocorrendo em todo País e é investigada pelo Ministério Público Eleitoral, daí porque o presente Projeto de Lei, que vem ao encontro da necessidade de coibir essa prática fraudulenta visando fortalecer a moralidade do pleito eleitoral e a democracia.

Por essas razões peço o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das sessões, em 14 de julho de 2011.

**Deputado POLICARPO  
PT/DF**

---

1

[http://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/especiais/eleicoes2010/2010/09/05/interna\\_eleicoes2010,211562/index.shtml](http://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/especiais/eleicoes2010/2010/09/05/interna_eleicoes2010,211562/index.shtml). Acesso em 16.5.2011